



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: FS FLORESTAL S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200307846

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

LUCAS DO RIO VERDE
Local

4 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/106.619-5	MTP2200307846	29/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DA
FS FLORESTAL LTDA.**

CNPJ/ME nº 47.242.860/0001-03
NIRE 51202079416

Pelo presente instrumento,

I. RAFAEL DAVIDSOHN ABUD, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.232.703-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 321.439.418-54, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 16º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-919, doravante denominado "Rafael"; e

II. SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, Delaware, 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.583.201/0001-97, neste ato representada por seu procurador, **RAFAEL DAVIDSOHN ABUD**, acima qualificado, doravante denominada "SBR LLC";

Na qualidade de únicos sócios da **FS FLORESTAL LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01A, a 900 metros do km 07 da Avenida das Indústrias, S/N, Sala 01, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.242.860/0001-03, cujos atos constitutivos estão devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMAT") sob o NIRE 51202079116 ("Sociedade"),

têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições abaixo estipuladas:

1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1 Fica aprovada pelos Quotistas a alteração do objeto social da Sociedade, que passará a ser o seguinte:

***CLAUSULA 3ª:** A Companhia tem por objeto a gestão de participações societárias em instituições não financeiras, extração de madeira em floresta plantada e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.*

1.2. tendo em vista a alteração do objeto social, as atividades econômicas também serão refletidas a fim de que compatibilizem com o novo objeto social.

1



2. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DA SOCIEDADE

2.1 Os sócios da Sociedade aprovam, de forma unânime, a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e 1.114 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dos artigos 220 e 221 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), passando a Sociedade a operar sob a denominação social de "**FS FLORESTAL S.A.**".

2.2 Os sócios, na qualidade de acionistas, declaram que a Sociedade ora transformada em sociedade por ações de capital fechado é continuação da FS FLORESTAL LTDA., com os mesmos ativos, passivos, direitos e obrigações, sem qualquer interrupção de sua existência legal.

3. CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES

3.1 Em razão da transformação do tipo societário da Sociedade, os sócios aprovam a conversão das quotas representativas do capital social da sociedade em ações. Cada quota ordinária é convertida, neste ato, em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.

3.2 Tendo em vista a deliberação tomada acima, o capital social de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, tudo conforme os Boletins de Subscrição que integram a presente ata na forma do Anexo I e Anexo II.

4. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

4.1 Os sócios aprovam, na íntegra, o Estatuto Social a ser adotado pela Sociedade, conforme a redação constante do Anexo III à presente, o qual se encontra assinado por todos os sócios da Sociedade, já na condição de acionistas.

4.2 Para fins da transformação da Sociedade para sociedade por ações, foram mantidos todos os bens, direitos e obrigações da Sociedade, sendo que o objeto social da Sociedade, endereço e filiais permanecem inalterados, conforme constante no Estatuto Social anexo.

5. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA SOCIEDADE

5.1 Em razão da transformação do tipo societário da Sociedade, os sócios, já na condição de acionistas, deliberam que a Sociedade passará a ser administrada por uma diretoria, que será constituída e exercerá as atribuições e os poderes conferidos por lei e de acordo com as disposições do estatuto social.



5.2 A diretoria da Sociedade será composta por no mínimo 2 (dois) diretores, acionistas ou não, todos eleitos para mandatos de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituídos.

5.3 Os sócios, já na condição de acionistas, elegem os seguintes Diretores, para cumprirem um mandato de 2 (dois) anos, a contar da presente data:

(i) Sr. Rafael Davidsohn Abud, brasileiro, casado em regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 35.232.703-0 órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 321.439.418-54, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 16º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-919, para o cargo de Diretor sem designação específica, devidamente empossado conforme termo de posse anexo (Anexo IV);

(ii) Sr. Daniel Costa Lopes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 1075379188, órgão expedidor DETRAN-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 819.094.030-91, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 1355, 16º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-919, para o cargo de Diretor sem designação específica, devidamente empossado conforme termo de posse anexo (Anexo V);

5.3.1 Cada um dos diretores ora eleitos declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A.

4.4 Os sócios, já na qualidade de acionistas, aprovam a fixação em um salário mínimo, reajustável pela variação positiva do IPCA para a verba global anual destinada à remuneração da administração da Companhia, a ser alocada por deliberação dos acionistas.

6. AUTORIZAÇÃO AOS ADMINISTRADORES

6.1 Os sócios, já na qualidade de acionistas, autorizam os membros da diretoria da Sociedade a assinarem todos e quaisquer documentos e/ou instrumentos, bem como a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para efetivar as deliberações tomadas no presente



instrumento, perante todos e quaisquer órgãos, públicos ou não.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em via única, obrigando-as elas mesmas e seus sucessores a cumprirem com todos os termos aqui estabelecidos.

Lucas do Rio Verde (MT), 22 de julho de 2022.

RAFAEL DAVIDSOHN ABUD

SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC

Por: Rafael Davidsohn Abud

Procurador

Diretores Eleitos:

RAFAEL DAVIDSOHN ABUD

DANIEL COSTA LOPES

Visto do Advogado:

Nome: Gilmar Serpa

OAB/MT: 20038/O







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/106.619-5	MTP2200307846	29/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
819.094.030-91	DANIEL COSTA LOPES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

049.860.359-83	GILMAR SERPA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



ANEXO I
BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

A subscritora abaixo assinada subscreve neste ato 99 (noventa e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da **FS FLORESTAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01A, a 900 metros do km 07 da Avenida das Indústrias, S/N, Sala 01, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.242.860/0001-03 ("Companhia").

Subscritora: **SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, Delaware 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.583.201/0001-97, neste ato representada por seu procurador, **RAFAEL DAVIDSOHN ABUD**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.232.703-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 321.439.418-54, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 16º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-919.

Ações subscritas: 99 (noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Valor Subscrito: R\$ 99,00 (noventa e nove) reais.

Forma de integralização: Integralização em moeda corrente nacional, mediante conversão de 99 (noventa e nove) quotas representativas do capital social da Companhia antes da sua transformação em sociedade por ações.

Prazo para integralização: Neste ato.

Lucas do Rio Verde (MT), 22 de julho de 2022.

Subscritora:

SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC
p.p. Rafael Davidsohn Abud







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/106.619-5	MTP2200307846	29/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Anexo II

Boletim de Subscrição

A subscritora abaixo assinada subscreve neste ato 1 (uma) nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, representativas do capital social da **FS FLORESTAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01A, a 900 metros do km 07 da Avenida das Indústrias, S/N, Sala 01, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.242.860/0001-03 ("Companhia").

Subscritora: **RAFAEL DAVIDSOHN ABUD**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.232.703-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 321.439.418-54, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 16º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-919.

Ações subscritas: 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.

Valor Subscrito: R\$ 1,00 (um) real.

Forma de integralização: Integralização em moeda corrente nacional, mediante conversão de 1 (uma) quota representativa do capital social da Companhia antes da sua transformação em sociedade por ações.

Prazo para integralização: Neste ato.

Lucas do Rio Verde (MT), 22 de julho de 2022.

Rafael Davidsohn Abud







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/106.619-5	MTP2200307846	29/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA FS FLORESTAL S.A.

CNPJ/ME nº 47.242.860/0001-03
NIRE 51202079416

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A **FS FLORESTAL S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), e demais disposições aplicáveis, especialmente pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Cláusula 2ª. A Companhia tem sede e foro na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01A, a 900 metros do km 07 da Avenida das Indústrias, S/N, Sala 01, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78.455-000.

Parágrafo Único – A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do Brasil ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia.

Cláusula 3ª. A Companhia tem por objeto a gestão de participações societárias em instituições não financeiras, extração de madeira em floresta plantada e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.

Cláusula 4ª. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Cláusula 5ª. O capital social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 6ª. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e

1



desenvolvimento, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei nº 6.404/1976 ou deste Estatuto Social e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, salvo nas hipóteses de quórum qualificado definidas em lei.

Cláusula 7ª. Sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, os acionistas serão convocados a comparecer às Assembleias Gerais por meio de notificação pessoal, via correio eletrônico, contendo uma cópia do edital de convocação, ficando dispensadas as formalidades de convocação, caso todos os acionistas compareçam à Assembleia Geral.

Cláusula 8ª. As Assembleias Gerais da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais são presididas e secretariadas por um Presidente e por um Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral somente deliberará acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.

Parágrafo Terceiro – A Companhia sempre deverá preparar e manter atas precisas e completas das Assembleias Gerais, que registrarão de forma precisa todas as deliberações, sendo permitida a forma de sumário.

Parágrafo Quarto - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Quinto - Salvo nas hipóteses em que a legislação em vigor determinar quórum maior (incluindo, mas a isto não se limitando, as hipóteses do Artigo 136 da Lei 6.404/76) e, ainda, todas as demais matérias submetidas à deliberação pela Assembleia Geral exigirão o voto afirmativo da maioria dos Acionistas presentes, que deverão ser proferidos na Assembleia Geral em questão, a fim de serem consideradas aprovadas, válidas e vinculativas para a Companhia.

Cláusula 9ª. A aprovação das matérias sujeitas à aprovação dos acionistas deverá observar o quórum e procedimentos previstos na Lei 6.404/1976.

Parágrafo Primeiro – A Companhia não poderá proceder com a criação de partes beneficiárias.



Parágrafo Segundo - Os acionistas devem sempre votar e orientar a administração da Companhia a conduzir as atividades da Companhia em conformidade com as melhores práticas contábeis, mantendo os livros e registros completos e precisos, além de documentação de apoio das operações envolvendo os negócios da Companhia.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Cláusula 10. A Companhia será administrada por uma diretoria executiva ("Diretoria"), eleitos nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada diretor ou de forma global.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse em livro próprio da Companhia e permanecerão em seus respectivos cargos até a investidura de seus substitutos. Os administradores serão nomeados e destituídos de acordo com as disposições do presente Estatuto.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

Cláusula 11. - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) diretores ("Diretores"), acionistas ou não, todos residentes no Brasil, que poderão ou não ter designação específica, conforme determinado pelos acionistas, com um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e terão poderes irrestritos para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, inclusive:

(a) a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e

(b) a gerência, orientação e direção dos negócios relativos à Companhia, firmando obrigações e direitos perante terceiros, instituições financeiras em qualquer operação no curso normal da sociedade alinhado ao seu objeto social

3



Cláusula 12. A companhia somente se obriga pela assinatura de:

(a) pela assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto; ou

(b) dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou

(c) um procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer dos Diretores e deverá especificar os poderes outorgados ao procurador. Todas as procurações outorgadas terão prazo de validade, máximo, de 1 (um) ano, com exceção daqueles referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - Qualquer ato praticado por qualquer acionista, membro da Diretoria, procurador ou empregado que envolva a Companhia em obrigações relacionadas a atividades e transações estranhas ao seu objeto social, incluindo, mas não se limitando a garantias e compromissos em favor de terceiros, assim como qualquer ato contrário aos termos deste Estatuto Social, são proibidos e serão nulos perante a Companhia.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Cláusula 13. A Companhia não terá um Conselho Fiscal permanente. O Conselho Fiscal poderá ser instaurado a pedido dos acionistas e seus poderes, responsabilidades e deveres serão aqueles previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 14. O exercício social terá início em 1º de abril e se encerra no dia 31 de março de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.



Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ser alocados e destinados, conforme deliberação dos acionistas. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos acionistas na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - A Companhia, por deliberação dos acionistas, poderá distribuir lucros retidos na conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros contabilizados no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - No final de cada exercício fiscal a Diretoria deverá elaborar as demonstrações financeiras de acordo com a Lei, em conformidade com as normas contábeis vigentes no momento de sua elaboração. A Companhia poderá, por meio de Assembleia Geral, levantar balanços e distribuir lucros em períodos mais curtos.

Parágrafo Quarto - A Companhia não distribuirá lucros caso os órgãos da administração indiquem que tal operação é incompatível com a situação financeira da Companhia, ou se assim for deliberado pelos acionistas em sede de assembleia geral ordinária. No primeiro caso, a administração deverá demonstrar que o caixa da Companhia ou de suas subsidiárias não é suficiente para pagamento das despesas operacionais nos próximos 3 (três) meses.

Parágrafo Quinto - Os livros e registros deverão ser mantidos de acordo com os padrões contábeis brasileiros comumente aceitos.

Parágrafo Sexto - Os acionistas concordam que os dividendos anuais a serem distribuídos pela Companhia deverão corresponder ao menos a 20% (vinte) do lucro líquido da Companhia relativo a cada exercício financeiro, após efetuadas as deduções necessárias relativas a todas as reservas legais e quaisquer investimentos contemplados em qualquer plano de negócios adotado pela Companhia para o exercício financeiro seguinte.

CAPÍTULO IX TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 18. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, conforme disposto no artigo 220 da Lei nº 6.404/76, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO, FALÊNCIA OU FALECIMENTO DE ACIONISTAS

Cláusula 19. No caso de liquidação ou falência de um acionista pessoa jurídica, ou morte de acionista pessoa física, a Companhia não será dissolvida. As respectivas ações de tal acionista poderão ser adquiridas pelos demais acionistas, na sua proporção detida no capital social da Companhia.



**CAPÍTULO XI
CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES**

CLÁUSULA 20. Na hipótese de liquidação das ações de um acionista, as participações detidas no capital correspondentes deverão ser calculadas de acordo com as disposições da Lei.

**CAPÍTULO XII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Cláusula 21. A Companhia poderá ser dissolvida por deliberação dos acionistas, e nas demais hipóteses previstas em Lei.

Cláusula 22. No evento de dissolução da Companhia, sua liquidação será procedida em conformidade com o disposto nos artigos 206 a 219 da Lei 6.404/76.

**CAPÍTULO XIII
FORO E ARBITRAGEM**

Cláusula 23. As Partes elegem o foro de Lucas do Rio Verde (MT) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Estatuto Social, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Acionistas:

RAFAEL DAVIDSOHN ABUD

SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC

Por: Rafael Davidsohn Abud
Procurador

Visto do Advogado:

Nome: Gilmar Serpa
OAB/MT: 20038/O







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/106.619-5	MTP2200307846	29/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.860.359-83	GILMAR SERPA	04/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking

321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Anexo IV
Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

Pelo presente termo de posse, Sr. **RAFAEL DAVIDSOHN ABUD**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.232.703-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 321.439.418-54, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 1355, 16º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-919, toma posse no cargo de Diretor se designação específica da **FS FLORESTAL S.A**, sociedade por ações, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01A, a 900 metros do km 07 da Avenida das Indústrias, S/N, Sala 01, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.242.860/0001-03 ("**Companhia**"), para o qual foi eleito na alteração do contrato social que transformou a Companhia de sociedade empresária limitada em sociedade por ações celebrada nesta data.

O Diretor ora empossado declara aceitar essa eleição e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei nº 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima descrito, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de julho de 2022.

Rafael Davidsohn Abud







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/106.619-5	MTP2200307846	29/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Anexo V
Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

Pelo presente termo de posse, Sr. **Daniel Costa Lopes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 1075379188, órgão expedidor DETRAN-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 819.094.030-91, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 1355, 16º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-919, toma posse no cargo de Diretor se designação específica da **FS FLORESTAL S.A**, sociedade por ações, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01A, a 900 metros do km 07 da Avenida das Indústrias, S/N, Sala 01, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.242.860/0001-03 ("**Companhia**"), para o qual foi eleito na alteração do contrato social que transformou a Companhia de sociedade empresária limitada em sociedade por ações celebrada nesta data.

O Diretor ora empossado declara aceitar essa eleição e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei nº 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima descrito, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de julho de 2022.

Daniel Costa Lopes







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/106.619-5	MTP2200307846	29/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
819.094.030-91	DANIEL COSTA LOPES	04/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





VERA HELENA PRADA MALUF
Tradutora Pública e Interprete Comercial



INGLÊS

Livro. CCCLXIV

Página 253

Tradução 23136

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO JURAMENTADA

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que, nesta data, foi-me apresentado um documento da SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC, sociedade devidamente organizada e existente sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1209 Orange Street, Wilmington, Delaware 19801, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o Nº 18.583.201/0001-97, constando de PROCURAÇÃO outorgada pela referida sociedade, para que RAFAEL DAVIDSOHN ABUD, cidadão brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/MF") sob o Nº 321.439.418-54, e portador da Cédula de Identidade RG Nº 3523703 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua Maranhão, 823, 4º andar, Higienópolis, CEP: 01240-001, possa cumprir os propósitos nela especificados. O documento está redigido em duas colunas, nos idiomas inglês e português, de mesmo teor, e foi assinado em 29 de setembro de 2014 por Bruce Rastetter, sócio da Summit Brazil Renewables I, LLC. Certifico ainda que tal documento possui notariação e legalização redigidas em inglês, que traduzo abaixo, bem como legalização brasileira redigida em português, que menciono abaixo, conforme segue:

[Notarização:]

Estado de Iowa, Condado de Hardin) fazem saber.

Neste dia 29 de setembro de 2014, perante mim, Tabelião Público no e pelo estado de Iowa, compareceu pessoalmente Bruce Rastetter, conhecido por mim em pessoa, quem reconheceu a assinatura do presente instrumento como sendo um ato de sua livre e espontânea vontade.

[Assinatura legível de Cheryl A. Lawrence]

[Carimbo notarial:]

Cheryl A. Lawrence

Número da comissão 783513

Minha comissão expira em 07 de abril de 2017

[Legalização estrangeira.]

IOWA
SECRETÁRIO DE ESTADO

30 de setembro de 2014

SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC

Rua Piratí, 1207 - apto. 21 - Higienópolis - CEP: 01241-001 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3241-0126 / 3687-2684 - Fax: (11) 0106-2280
e-mail: vmsst@inefuteja.com.br - CCM: 2.506.328-5 - RG: 3.403.967-3 SSP/SP - CPF: 643.198.228-20 - INSS: 109.298.359-05
Matrícula JUCESP 1800

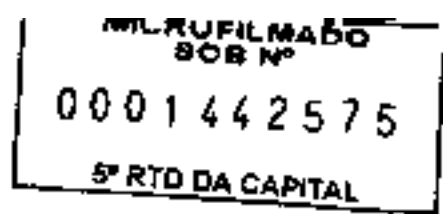


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



VERA HELENA PRADA MALUF
Tradutora Pública e Intérprete Comercial



INGLÊS

Livro CCCLXIV

Página: 254

Tradução: 23135

10640 CO. HWY D20
ALDEN, IA 50008 USA

CERTIFICADO DE COMISSÃO NOTARIAL

Eu, MATT SCHULTZ, Secretário de Estado do Estado de Iowa, certifico neste ato que CHERYL A. LAWRENCE era, em 29 DE SETEMBRO DE 2014, Tabeliã Pública no e pelo Estado de Iowa, devidamente comissionada, habilitada e com poderes conferidos pelas leis deste Estado para administrar juramentos, fazer reconhecimentos de escrituras e outros instrumentos escritos, bem como exercer todos os demais poderes e deveres conforme estipulados pelas leis das nações e que, de acordo com o uso comercial, podem ser exercidos e praticados por tabeliães públicos, e que a devida fé pública deve ser depositada aos atos oficiais da referida tabeliã pública. A data de término da comissão é 07 DE ABRIL DE 2017.

[Assinatura legível impressa]
MATT SCHULTZ
Secretário de Estado

[Selo do Secretário de Estado de Iowa]

[Rodapé inferior direito:]
232677

[Legalização Brasileira: código de barras: 287121MJ / solicitação: 410 4 141009-000017. Em 09 de outubro 2014, foi reconhecida a assinatura de Matt Schultz, Secretário de Estado em Iowa, Estados Unidos, por Camilla da Silva Santos, Vice-Cônsul do Consulado-Geral do Brasil em Chicago, tendo sido apostos o selo e carimbo do aludido consulado. Foram pagos emolumentos no valor de R\$20,00 ouro. Dispensada a legalização da assinatura consular, de acordo com o art. 2º do Decreto 84.451, de 31/01/80. A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.]

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo juntamente com esta tradução, a qual conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

Emolumentos: Conforme a lei
Recibo Nº 8992

São Paulo, 24 de outubro de 2014.

VERA HELENA PRADA MALUF
TRADUTORA PÚBLICA E
INTÉRPRETE COMERCIAL



CEP: 01241-001 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3241-0726 (3567-2684 - Fax: (11) 3106-2780
M: 2.506 328-6 - RG: 3.403 967-3 SSP/SP - CPF: 643 198 228-20 - Iv35 109 294 359 45
Matrícula JUCESP 1800



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



5

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Chef. de Polícia Judiciária da Capital - CNPJ: 08.404.781/0001-38
 Paulo de Siqueira Pereira Zaccaron - Oficial Titular

R\$ 58,87 Protocolado e prenotado sob o n. 1.445.104 em
 27/10/2014 e registrado, hoje, em microfilme
 R\$ 16,83 sob o n. 1.442.375, em títulos e documentos.
 R\$ 12,39 São Paulo, 27 de outubro de 2014

R\$ 3,06
 R\$ 3,06

Total R\$ 94,16

Sólos e taxas Recebidos
 Jadel Guimarães de Oliveira - Douglas Luiz Araújo R. Fraga



September 30, 2014

IOWA

SECRETARY OF STATE

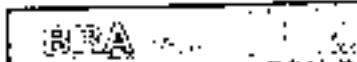
SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC

10640 CO. HWY. D20
ALDEN, IA 50006 USA

MICROFILMADO
SOB N°
0001442575
5º RTD DA CAPITAL

CERTIFICATE OF NOTARY COMMISSION

I, **MATT SCHULTZ**, Secretary of State of the State of Iowa do hereby certify that **CHERYLA LAWRENCE** was, on **SEPTEMBER 29, 2014**, a Notary Public in and for the state of Iowa duly commissioned, qualified and empowered by the laws of this state to administer oaths, take acknowledgments of deeds and other written instruments, and exercise all other such powers and duties as by the laws of nations and according to commercial usage may be exercised and performed by Notaries Public, and that full faith and credit are due and should be given to the official acts of such Notary Public. The date of expiration of the commission is **APRIL 7, 2017**.



2877214J

Consulado-Geral do Brasil em Chicago
Sociedade nº 410.4.141009-000017

20,00

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Matt Schultz - Secretário de Estado, emino (a) Iowa - Estados Unidos, E, para constar nada haver, mando passar o presente, que assinado fu estar com a visto desta(o) Consulado-Geral.

Pago R\$ 20,00 - Out
L04 20,00 - TCC 410-4

Chicago, nove de outubro de dois mil e quatorze
(09/10/2014)

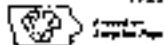
2877214J ATENC O
Se o número no códi
de comiss foi d'hoi
esta requisa É FALSA

Carmita de Jive Santos
Vice-Cônsul

Dispõe-se a legalização de assinaturas conforme de acordo com o art. 7º da Lei. 64.451/62.
A presente legislação não trata a autenticação do texto do documento



MATT SCHULTZ SECRETARY OF STATE



POWER OF ATTORNEY

SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC, a company duly organized and existing under the laws of the State of Delaware, United States of America, with head offices at 1209 Orange Street, Wilmington, Delaware 19801, enrolled in the National Registry of Legal Entities ("CNPJ/MF") under No. 19.583.201/0001-97, herein represented by its duly appointed officer(s) (the "Grantor"), hereby APPOINTS and CONSTITUTES as its true and lawful attorney-in-fact **RAFAEL DAVIDSOHN ABUD** (the "Grantee"), a Brazilian citizen, single, businessman, bearer of the Individual Taxpayer Card number 371.439.418-54, and the identity card RG number 35232703 SSP/SP, with residence in the City of São Paulo, State of São Paulo, Federative Republic of Brazil, at Rua Maranhão, 823, 4 andar, Higienópolis, CEP: 01240-001, in order for Grantee, acting individually and on behalf of the Grantor, perform the following acts and transactions:

(i) any and all acts deemed necessary or required by law to reflect the constitution of one or more companies in the Federative Republic of Brazil (the "Brazilian Company"), always in accordance with the instructions and directions to be timely given by Grantor, including, without limitation, the execution on behalf of Grantor of the relevant instrument(s) of incorporation or instrument(s) of subscription or acquisition of quotas, defining and approving the corporate type, the name and the corporate capital, headquarters, appointment of the relevant managers and any other act whatsoever requisite for the fulfillment of the powers granted hereby;

(ii) acquisition, subscription, payment, transfer, free-of-charge or onerous

PROCURAÇÃO

SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC, sociedade constituída e organizada pelas Leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, Delaware 19801, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob nº 19.583.201/0001-97, neste ato representada por seu(s) diretor(es) devidamente nomeado(s) (a "Outorgante"), pelo presente instrumento NOMEIA e CONSTITUI como seu bastante procurador **RAFAEL DAVIDSOHN ABUD** (o "Outorgado"), brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 321.439.418-54, e portador da cédula de identidade RG 35232703 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua Maranhão, 823, 4 andar, Higienópolis, CEP: 01240-001, para que o Outorgado, atuando individualmente e em nome do Outorgante, pratique os seguintes atos e operações.

(i) Todos e quaisquer atos necessários ou exigidos por lei para constituição de uma ou mais sociedades na República Federativa do Brasil (a "Sociedade"), sempre de acordo com as instruções e direções a serem em tempo dadas pelo Outorgante, incluindo, sem limitações, a execução em nome do Outorgante do instrumento(s) relevante(s) de incorporação ou instrumentos de subscrição ou aquisição de quotas, definindo e aprovando o tipo societário, o objeto e o capital social, sede, reuniões dos respectivos gestores e qualquer outro ato que requisite o cumprimento dos poderes aqui outorgados;

(ii) aquisição, subscrição, integralização, transferência, cessão



assignment, of quotas of the corporate capital of the Brazilian Company;

(ii) the representation of Grantor as a shareholder of the Brazilian Company, including the attendance, representation and participation at any and all events and resolution of any matters submitted to the quota holders of the Brazilian Company, including the exercise of voting rights, always in accordance with the instructions and directions to be timely given by Grantor;

(iv) to the extent required in connection with the acts contemplated in clauses (i), (ii) and (iii) hereof, signature of commercial and financial agreements on behalf of the Grantor and related to the Brazilian Company, representation before commercial and civil registries, public and/or private financial institutions, including the Central Bank of Brazil; and

(v) generally, performance of any and all other acts and transactions related to the powers granted hereunder. Grantee is hereby empowered to receive judicial notice of service on behalf of Grantor. Grantee shall not be empowered, under any circumstances, to represent Grantor or take any action with respect to any matters of Grantor not specifically provided for in this Power of Attorney.

This Power of Attorney shall be valid for an indefinite term, unless earlier revoked by either party.

To this effect, Grantor hereby appoints TEXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, a company duly organized and existing in accordance with the laws of Brazil, with its head office at Rua Borges Lagoa 1328, 1st floor, City of São Paulo, State of São Paulo, enrolled with the CNPJ/MF under number 01.959.602/0001-33, as its attorney-in-fact, solely for the

gratuita ou onerosa, de quotas do capital social da Sociedade;

(iii) a representação do Outorgante como quotista da Sociedade, incluindo comparecimento, representação e participação em todos e quaisquer eventos e resoluções de quaisquer assuntos sujeitos à deliberação dos quotistas da Sociedade, incluindo o exercício de voto, sempre de acordo com as instruções e direções a serem dadas em tempo pelo Outorgante;

(iv) na medida necessária para o cumprimento do disposto nos itens (i), (ii) e (iii) aqui descritos, assinatura de contratos comerciais e financeiros em nome da Outorgante e relacionados à Sociedade, representação perante registros civis e comerciais, instituições financeiras pública e/ou privadas, incluindo o Banco Central do Brasil; e

(v) Em geral, realizar todos e quaisquer atos e transações relacionadas aos poderes aqui garantidos. O beneficiado fica aqui investido de poder para receber citações judiciais em nome do Outorgante. O Outorgado não deverá ser investido de poder, sob quaisquer circunstâncias, para representar o Outorgante ou tomar quaisquer providências referentes a quaisquer questões não especificamente providas nesta Procuração.

A presente Procuração será válida por prazo indeterminado, a menos que seja previamente revogada por qualquer parte.

Para tal fim, a Outorgante, neste ato, nomeia a TEXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade devidamente constituída e validamente existente segundo as leis do Brasil, com escritório na Rua Borges Lagoa, 1328, 1º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da




purpose of receiving from Grantees any notice of resignation concerning the powers conferred upon Grantees herein

Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.959.602/0001-33, como sua procuradora, com finalidade exclusiva de receber do Outorgado qualquer notificação de renúncia referente aos poderes ora concedidos ao Outorgado.

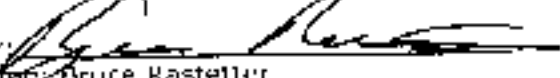
IN WITNESS WHEREOF, Grantor has executed this Power of Attorney as of this September 29th, 2014

EM TESTEMUNHO DE QUE a Outorgante assina a presente Procuração neste dia 29 de setembro de 2014.

SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC

By: 
Name: Bruce Rastetter
Title: Member

SUMMIT BRAZIL RENEWABLES I, LLC

Por: 
Nome: Bruce Rastetter
Cargo: Member

State of Iowa, Hardin County)ss;
On this 29th day of September, 2014, before me, a Notary Public in and for the State of Iowa, personally appeared Bruce Rastetter, to me personally known, and the said Bruce Rastetter acknowledged the execution of said instrument to be the voluntary act and deed.



Cheryl A. Lawrence
NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE STATE OF IOWA



MICROFILMADO
SOB Nº
0001442575
6º RTD DA CAPITAL

DOCUMENTO TRADUZIDO
Nº 33136 Livro CCC LXIV
Pag. 253-254 Data 29, 10, 14
Vera Helena Prada Muller
Tradutora Pública
Matrícula JUCESP 1600



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/106.619-5	MTP2200307846	29/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, RAFAEL DAVIDSOHN ABUD, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 11/12/1984, RG Nº 352327030 SSP-SP, CPF 321.439.418-54, AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1355, 16 ANDAR, BAIRRO JARDIM PAULISTANO, CEP 01452-919, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Lucas Do Rio Verde, 04 de agosto de 2022.

RAFAEL DAVIDSOHN ABUD

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





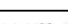

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FS FLORESTAL S.A, de CNPJ 47.242.860/0001-03 e protocolado sob o número 22/106.619-5 em 29/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51300019825, em 09/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela QUARTA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

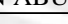

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
819.094.030-91	DANIEL COSTA LOPES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
049.860.359-83	GILMAR SERPA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/106.619-5.









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
049.860.359-83	GILMAR SERPA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
819.094.030-91	DANIEL COSTA LOPES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/106.619-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.439.418-54	RAFAEL DAVIDSOHN ABUD	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
420.389.101-97	Norma Sueli Costa De Andrade
039.206.348-45	Mariza Aparecida Bazo

Cuiabá, terça-feira, 09 de agosto de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Norma Sueli Costa De Andrade em 09/08/2022, às 08:53.



Documento assinado eletronicamente por Mariza Aparecida Bazo em 09/08/2022, às 08:53.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 09/08/2022, às 08:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/106.619-5.





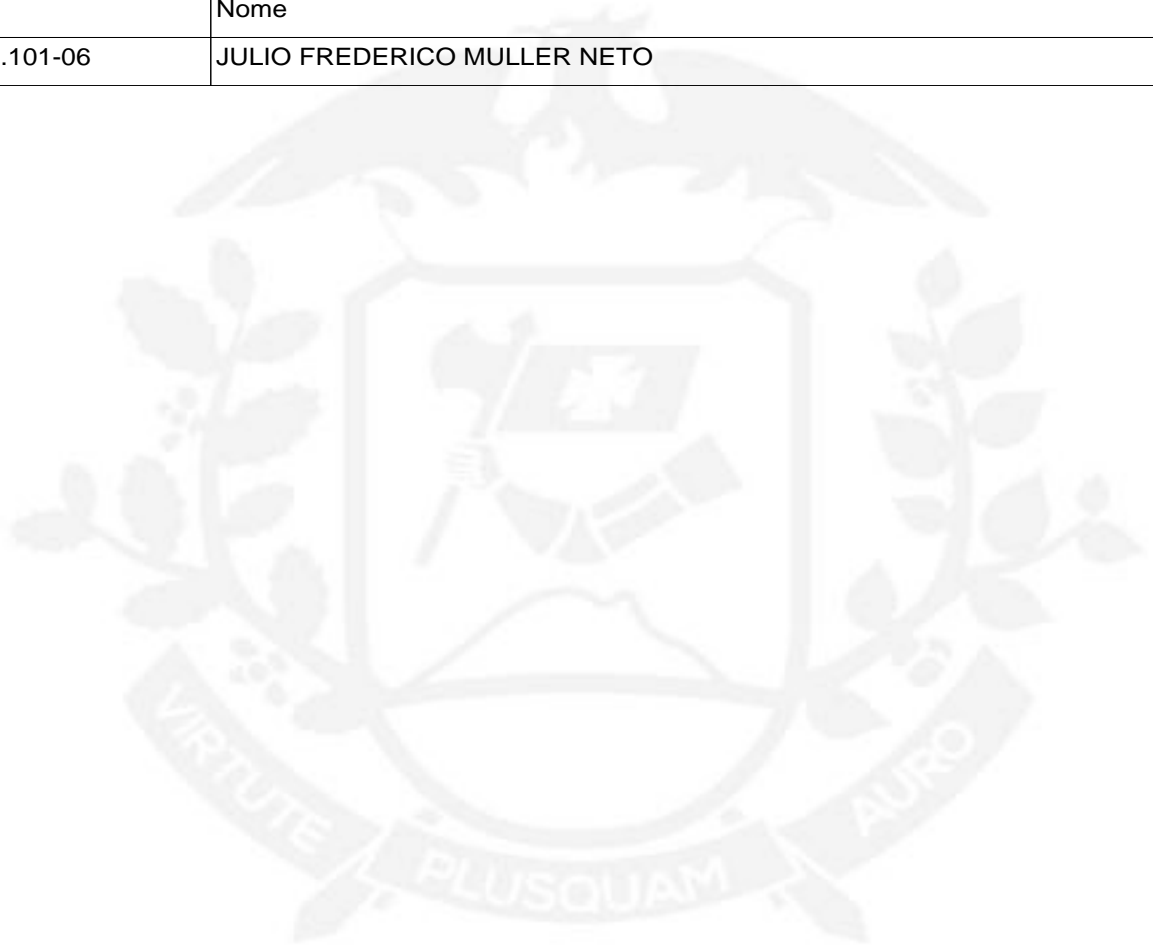
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 09 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300019825 em 09/08/2022 da Empresa FS FLORESTAL S.A, CNPJ 47242860000103 e protocolo 221066195 - 29/07/2022. Autenticação: 998B661F27CD502CB1F748472C7223D239C89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/106.619-5 e o código de segurança Yu0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

